



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Dá denominação oficial à Rua **Alfredo Gomes Barbosa**, localizada no Loteamento **Village Divisa**, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

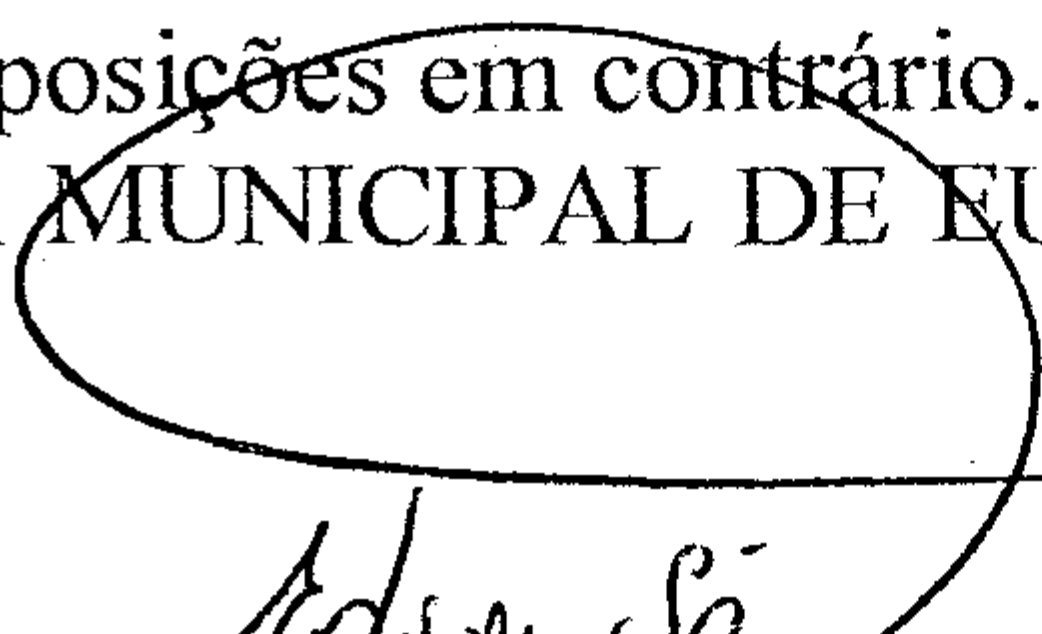
Art.1º- Fica denominada oficialmente de Rua **ALFREDO GOMES BARBOSA**, a Rua H, construída pelos lotes 01 a 12, localizada no Loteamento **Village Divisa**, neste Município, com a extensão de 153,00m (cento e cinquenta e três metros) limitando-se ao Norte e ao Oeste pela Área Institucional prevista no referido Loteamento, ao Leste por terrenos de propriedade da Sra. Cecília Maria da Conceição e ao Sul pela Av. da Seresta, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias visando à instalação das placas indicativas da Avenida, de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de setembro de 2002.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL